



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

### **EDITAL**

**Sessão Pública dia 14/09/2007**

**(Sessão Ordinária 12ª Sessão)**

**ARMINDO CASTELO BENTO**, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim. Torna público que, no uso das competências previstas no nº 1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no artº 49º e nº 3 do artº 84º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o nº1 alínea b) o artº7º do Regimento, e do nº 2 do artº 87º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro informo **que se vai realizar no dia 14 de Setembro de 2007 (sexta-feira) pelas 20,00 horas**, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim uma **SESSÃO ORDINÁRIA** desta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

1. **Apreciação da informação escrita** do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º conjugado com a alínea c) do nº1 e nº 4 do artº 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, e de acordo com o estipulado na alínea e) do nº 1, com a previsão do nº 9 do artigo 4º do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. **Análise, discussão e deliberação sobre o “Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Almeirim – 2007”** de acordo com o estipulado na alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002,
3. **Deliberar sob proposta da Câmara Municipal sobre a nomeação do auditor externo de acordo com o estipulado no nº 2 do artº 48º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro ( Lei das Finanças Locais), conjugado com** alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
4. **Análise, discussão e deliberação sobre o WEBSIG** ( programa referente aos pontos de água do Concelho de Almeirim e limítrofes), após a sua apresentação de acordo com o estipulado na alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
5. **Apreciação e deliberação de acordo com as competências previstas na alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 sobre o pedido de adesão da Câmara Municipal de Almeirim a uma candidatura do TEJO IBÉRICO a património da Humanidade**, fixando as condições gerais da participação de acordo com o estipulado na alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
6. **Análise, discussão e deliberação sobre o estabelecimento e fixação** nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 53º da da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, de acordo com a proposta apresentada pela Câmara **das taxas para vigorar em 2008 do Imposto Municipal sobre Imóveis**, de acordo com o estipulada na alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no respeito pelo previsto no nº 5 e 1 do artº 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003 - DR n.º 262 de 12 de Novembro que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis com as alterações da *Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro* .
7. **Apreciação e deliberação sobre a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Z.Hr.B** de acordo com o previsto na alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.



8. **Apreciação e deliberação sobre a proposta de criação da “ Empresa Águas do Ribatejo EIM “** de acordo com o previsto nas alíneas l) e m) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 e no cumprimento do estipulado na alínea b) do nº 1 do artº 8º da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro com respeito pelas exigências constantes do artº 9º desta disposição legal.
9. **Análise e deliberação sobre “a proposta de deliberação” apresentada pelo Câmara Municipal ao abrigo dos arts 8º e 9º, 17º e 20º da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro ( Anexo I – Plano do Projecto , Anexo II – Projecto de Estatutos Águas do Ribatejo, EIM, Anexo III – Projecto de Contrato de Sociedade Águas do Ribatejo EIM, Anexo IV – Projecto de Contrato de Gestão).**
10. **Outros assuntos de interesse municipal** de acordo com as competências previstas na alínea q) e r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 e a previsão do nº 12, 13 e 14 do artº 25º do Regimento da Assembleia Municipal.

## AVISO

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA SUPRA

Avisam-se os interessados que de acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com artigo 27º do Regimento da Assembleia Municipal os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, no início da sessão, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar. Para constar e devidos efeitos, será este EDITAL afixado no edifício Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo do concelho e publicado nos jornais “O Almeirinese” e o “Mirante” e “Ribatejo”.

E eu Rui Manuel Loureiro, Assistente Administrativo Especialista, na qualidade de funcionário designado para assessorar a Mesa da Assembleia Municipal, elaborei o presente edital que segue assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticado com o selo branco em uso nesta edilidade.  
Assembleia Municipal de Almeirim, 03 de Setembro de 2007.

Assembleia Municipal de Almeirim, 3 de Setembro de 2007

O Presidente da Assembleia Municipal

Armindo Castelo Bento (Dr.)